



= LEI Nº 1.789, DE 16 DE MARÇO DE 1.994 =

Autoriza alienação de veículo.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de licitação pública, o veículo Chevrolet Opala - Diplomata, ano 1982, 4 cilindros, gasolina, de propriedade do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 16 de março de 1.994.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES

Prefeito Municipal